



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Abertura de Crédito Adicional Suplementar Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 29 de julho de 2021.

Lei nº 2311/2021.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2021, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.06 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

FUNCIONAL: 15.452.0018 – Programa de Manutenção da Limpeza Pública

PROJETO/ATIVIDADE: 2016

NATUREZA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 29.800,00

3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00

R\$49.800,00

FONTE: 01 – Tesouro

VALOR: R\$ 49.800,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.02 - COMUNICAÇÕES

FUNCIONAL: 24.722.0014 – Programa de Melhoria de Comunicações

PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 / 1006

NATUREZA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 9.800,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00

Total..R\$ 29.800,00

FONTE: 01- TESOURO

VALOR: R\$ 29.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo Abertura de Crédito Adicional Suplementar **Paulo**

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br – Site: www.rincao.sp.gov.br

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.04 – SANEAMENTO URBANO

FUNCIONAL: 17.512.0016 – Programa de Saneamento Urbano

PROJETO/ ATIVIDADE: 1008

NATUREZA: 4.4.90.51 –Outras Obras e InstalaçõesR\$ 20.000,00

Total..R\$ 20.000,00

FONTE: 01- TESOURO

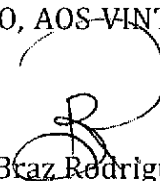
VALOR: R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Suplementar, especificado no artigo 1º, à Lei nº 2209/19, de 17 de setembro de 2019, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e à Lei nº 2118/17, 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS-VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.


Marília Pereira Lima Pavan
Diretor de Gabinete e Comunicação Social